

NOTA PÚBLICA CONTRA A EMENDA DOS CARTÓRIOS
(PEC N.º 471/2005)

A Associação Juízes para a Democracia vem a público manifestar o repúdio à Proposta de Emenda Constitucional n.º 471/2005, que torna titulares de cartórios de registro e de imóveis os atuais ocupantes desses cargos que não se submeteram a concurso público como exigido pela Constituição Federal.

A proposta premia pessoas que ocupam irregularmente estes cargos em desrespeito à Constituição Federal, que vigora há mais de vinte anos, com absoluto menosprezo ao princípio Republicano, recusando-se a abrir mão dos privilégios e receitas públicas que auferem.

Os serviços dos cartórios são delegações de serviço público, e nada justifica que sejam entregues àqueles que os exploram sem prévia aprovação em concurso público, impondo-se a estrita observância e manutenção das disposições constitucionais em vigor.

É falaciosa a ideia de que os ocupantes destes cargos lutam com dificuldades e são vítimas da falta de regulamentação e ação corretiva por parte do poder público. Se tudo fosse tão duro e penoso, por certo, nos últimos 20 anos, todos teriam devolvido os cartórios ao poder público.

Estranha-se mesmo que a matéria esteja em discussão na Câmara dos Deputados, pois não é função do parlamento perdoar o descumprimento da Constituição Federal, e nem se curvar aos interesses de uma minoria poderosa e influente, em prejuízo do interesse público.

Espera-se que os Senhores Deputados Federais estejam à altura das responsabilidades dos seus cargos e que honrem seus mandatos, recebidos para serem exercidos em nome do povo, e não em nome de “donos” de cartórios.

Nesta terça-feira, dia 29 de setembro, às 14h30, aguarda-se do Plenário da Câmara dos Deputados a rejeição da PEC n.º 471/2005, em nome da dignidade política e da moralidade administrativa, e em defesa do Princípio Republicano.

O Conselho de Administração.